



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1958/13
PLL N° 213/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 215 /13 – CCJ

Obriga restaurantes, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, rotisseries e congêneres a disponibilizarem aos consumidores informações sobre os alimentos que comercializarem que não disponham de embalagem própria e sejam preparados no estabelecimento.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Derly.


O mencionado Projeto foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 5, manifestou-se pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

É o relatório.

Outrossim, a Procuradoria deste Legislativo traz no bojo de seu Parecer Prévio “...o conteúdo normativo da proposição destina-se a condicionar a realização de atividade urbana cujo funcionamento pressupõe autorização municipal (alvará), caracterizando, s.m.j., exercício de poder de polícia, inerente à Administração Municipal.”

Nesse sentido, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de setembro de 2013.


**Vereador Márcio Bins Ely,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1958/13
PLL Nº 213/13
Fl. 2

PARECER Nº 215 /13 – CCJ

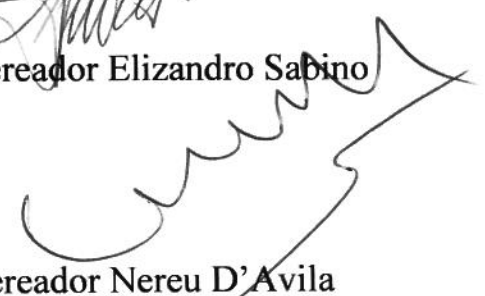
Aprovado pela Comissão em 8 - 10 - 13



Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Alberto Kopitke


Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Waldir Canal